

## **GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

### **– GEDIPROC**

### **RESULTADO FINAL**

A Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio da Escola Superior Dom Helder Câmara, no exercício de suas funções,

CONSIDERANDO o edital da 3ª Competição Mineira de Processo Civil Humberto Theodoro Júnior, que ensejou a continuidade do GEDIPROC, cuja composição se dará por 08 (oito) alunos selecionados, que poderão assumir as funções de orador ou pesquisador;

CONSIDERANDO a entrevista realizada no dia 02 de março de 2021, em que foi analisada a aptidão para simulação, bem como os conhecimentos técnico-jurídicos e análise histórico-escolar, cujo critério de desempate se deu, primeiramente, pela média das notas obtivas nas disciplinas de Direito Processual Civil e, posteriormente, pela média das notas obtidas nas disciplinas de Direito Civil;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar Público o resultado do Processo Seletivo para composição do GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Art. 2º Os alunos selecionados terão um (01) dia útil para confirmar o interesse em fazer parte do GEDIPROC, por meio do endereço eletrônico da profª Helen Almeida, líder do grupo, [helencristina.almeidasilva@gmail.com](mailto:helencristina.almeidasilva@gmail.com), sob pena de desclassificação do processo seletivo. Caso não haja interesse por ação ou omissão, o candidato seguinte na ordem de classificação será contactado por e-mail para responder, no mesmo prazo de um (01) dia útil, se tem interesse em participar do GEDIPROC.

Art. 3º A seleção dos candidatos garante ao graduando o direito de ser membro do GEDIPROC até o final da 3ª Competição Mineira de Processo Civil Professor Humberto Theodoro Júnior, salvo se ocorrer justo motivo para exclusão do integrante ou desistência.

Parágrafo Único. A exclusão por justo motivo se dará por decisão da Coordenação do CSI em conjunto com a Professora Orientadora, Helen Almeida.

Art. 4º Uma vez selecionado, o candidato que demonstrar interesse em ser do GEDIPROC se compromete, também, a ficar à disposição do CSI para participar de atividades consideradas importantes e estratégicas como, por exemplo, o Tribunal Internacional Estudantil (TRI-e), exposições em escolas do ensino médio, feiras estudantis ou qualquer outro evento acadêmico em que haja a participação do CSI. O descumprimento deste compromisso é motivo de exclusão do membro do GEDIPROC, nos termos do Parágrafo único do Artigo 3º.

Art. 5º O Resultado ora publicado é definitivo, irrecorrível e irrevogável.

Art. 6º As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre esta publicação devem ser enviados para o endereço eletrônico: [csi@domhelder.edu.br](mailto:csi@domhelder.edu.br).

**LISTA DOS ALUNOS SELECIONADOS  
(ORDEM ALFABÉTICA)**

- 01 - Agnes Danielle Horsth Fernandes
- 02 - Isaque Paulo Rodrigues da Silva Júlio
- 03 - Larissa Moura Peres
- 04 - Rafaela Alves Gusmão
- 05 - Rafaela Carvalho Coutinho de Oliveira
- 06 - Rafaella Ferreira Pacheco
- 07 - Tamara Faccion Rodrigues de Castro
- 08 - Warley França Santa Bárbara

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

**Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio**